



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 03/2024.

UNIDADE AUDITADA

Câmpus Aparecida de Goiânia

A Ordem de Serviço nº 5/2024, de 30 abril de 2024, contempla as seguintes ações previstas no PAINT/2024, conforme itens abaixo elencados:

- a) Aquisições de bens ou serviços;
- b) Execução Contratual de Conservação e Limpeza; e
- c) Execução Contratual de Serviço de Vigilância dos bens patrimoniais.

MISSÃO DA AUDIN

Promover, de forma autônoma e objetiva, serviços de avaliação, de apuração e de consultoria com o propósito de agregar valor ao IFG, atuando para a melhoria e efetividade dos processos, da gestão de riscos, dos controles internos e da qualidade do gasto público, cooperando para a consecução dos objetivos institucionais.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Trata-se de auditoria de avaliação de conformidade que é o acompanhamento da gestão, que tem por objetivo fornecer opiniões e conclusões autônomas e independentes em relação ao objeto de auditoria avaliado, fomentar boas práticas administrativas, aumentar a transparência e provocar melhorias na prestação de serviços públicos e nos controles internos administrativos.

Foi realizada a análise da execução das despesas relacionadas à prestação de serviços de limpeza, recepção, jardinagem e copeiragem (Contrato nº 75/2023), serviço de Vigilância dos bens patrimoniais (Contrato nº 11/2024) e aquisições de bens ou serviços, visando fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre o escopo da auditoria e com o propósito de adicionar valor à gestão das unidades do IFG, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e aperfeiçoamento dos controles internos.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

O presente Relatório teve como origem o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT de 2024 e foi delineado com fundamento em uma matriz de riscos, que apontou o Câmpus Aparecida de Goiânia com um grau de risco (média ponderada) de 47,24%. Os objetos auditados foram selecionados por meio de levantamento de processos críticos com os respectivos riscos inerentes, por gestores representantes de todas as unidades do IFG (nível estratégico e tático).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN?

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no presente relatório, que o Câmpus Aparecida de Goiânia, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios estabelecidos nos normativos vigentes.

Quanto à execução contratual dos serviços terceirizados, contratos nº 75/2023 e 11/2024, a execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos pactuados, entretanto, foram identificadas falhas formais na constituição de processos específicos de fiscalização desses contratos, o que está dissonante com a Portaria Normativa do IFG nº 12/2019. Além disso, houve falhas das equipes de fiscalização dos dois contratos mencionados, por não realizarem a conferência devida sobre a entrega de todas as peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza e de vigilância, previstas nos respectivos termos de referência. Entretanto, ressalta-se que durante a execução dos trabalhos todas as peças de uniformes faltantes foram disponibilizadas aos trabalhadores terceirizados.

As fragilidades encontradas nos controles administrativos demonstram a necessidade de uma maior efetividade nos trabalhos realizados pelas equipes de fiscalização da unidade.

1. INTRODUÇÃO

O planejamento e exames dos atos praticados fundamentalmente tiveram como critérios os normativos aplicados aos respectivos objetos avaliados.

O presente trabalho de auditoria visou, de uma forma geral, aferir a conformidade dos atos administrativos examinados e a efetividade dos mecanismos de controle administrativos. Uma vez definido o contexto do objeto da auditoria, os trabalhos transcorreram no período de 30/4/2024 a 19/06/2024.

Com o objetivo de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões, as orientações e/ou as recomendações, assim como, para que as respostas às questões de auditoria contivessem o máximo de evidências e autenticidade, foram utilizados diversos procedimentos e técnicas de auditoria, em especial:

- a) Levantamento de informações sobre o objeto de auditoria e conferência dos processos eletrônicos no sistema SUAP;
- b) Análise Documental: exame dos processos eletrônicos de formalização dos atos e documentos constantes no sistema SUAP;
- c) Solicitação de manifestação do gestor, visando dirimir falhas ou inconformidades levantadas durante os trabalhos de auditoria em relação ao objeto auditado;
- d) Análise de informações: verificação e análise das informações prestadas pelo gestor;
- e) Organização dos papéis de trabalho e elaboração do relatório de auditoria.

Visando o atingimento dos objetivos traçados foi definido como escopo do presente trabalho os exames dos processos elencados no quadro 1 a seguir.

Quadro 1 – Rol dos processos de aquisições, processos de contratação (limpeza e vigilância) e processos de pagamentos de Serviço de Limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e Serviços de vigilância que foram examinados.

Processo nº	Objeto	Valor R\$
Aquisições de bens ou serviços*		
Licitação: Adesão a Ata de RP-Não Participante		
23469.000854/2023-99	Adesão de Livros - Pregão 301/2023 UASG 158137 - IF SUL DE MINAS.	25.064,52
23469.000780/2023-91	Adesão de parafusadeira - Pregão 83/2022 UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE (carona na adesão do campus Águas Lindas).	1.035,90
23469.000763/2023-53	Adesão de materiais de informática - Pregão 06/2022 UASG 160118 - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR / DIV EX (carona na adesão do campus Luziânia)	412,50
23469.000753/2023-18	Adesão de placas e totem de identificação - Pregão 07/2022 UASG 158125 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. CATARINENSE (carona na adesão do campus Águas Lindas)	9.010,00
23469.000704/2023-85	Adesão de Materiais para Manutenção Predial - Pregão 64/2023 UASG 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA.	14.619,64
23469.000681/2023-17	Adesão de Conjunto de ferramentas - Pregão 12/2022 UASG 158143 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA (carona na adesão do campus Águas Lindas)	598,70
23469.000604/2023-59	Adesão de Armários - Pregão 41/2022 UASG 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	13.102,00
Licitação: Licitação: Dispensa		
23469.000692/2023-99	Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de insumos para os Cursos de Alimentos do Campus Aparecida de Goiânia do IFG (2023)	25.380,99
23469.000618/2023-72	Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação de insumos para os Cursos de Edificações e Engenharia Civil do Campus Aparecida de Goiânia do IFG (2023)	33.642,71
Licitação: na modalidade RDC - Regime Diferenciado de Contratações		
23469.000641/2023-67	Licitação, na modalidade RDC, para contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de passarelas e escada, no IFG - Campus Aparecida de Goiânia.	740.110,07

Serviços de Limpeza, Conservação , Jardinagem, Recepção, Copeiragem e Manutenção Predial			
23469.000441/2023-12	Contratação emergencial [Lei 14.133/2021] de serviço de limpeza, encarregado, jardinagem, recepção, copeiragem e auxiliar de manutenção predial.	Contrato nº 75/2023**	
23469.000004/2024-71	Processo de pagamento de Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação , Jardinagem, Recepção, Copeiragem e Manutenção Predial - Contrato 75/2023 - Referente ao Ano de 2024.		
23469.000676/2023-04	Processo de Fiscalização do Contrato 75/2023		
Serviços de Vigilância Patrimonial.			
23469.000034/2024-88	Contratação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva diurna e noturna - PE nº 07/2023 UASG 158153	Contrato nº 11/2024**	
23469.000008/2024-50	Pagamento de Notas Fiscais - GSI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - Ref. Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada e Desarmada - Contrato 11/2024 - Referente ao Ano de 2024.		
23469.000044/2024-13	Processo de Fiscalização do Contrato 11/2024(Serviços Terceirizados de Vigilância Ostensiva diurna e noturna desarmada e armada na escala de 12x36 horas de segunda-feira a domingo)G.S.I. GESTAO DE SEGURANCAINTEGRADA VIGILANCIAE SEGURANCA LTDA.		

* Aquisições de bens ou serviços, processo com abertura no Suap no período de setembro 2023 a fevereiro de 2024 e tenha dado seguimento na aquisição.

**Quanto aos pagamentos relacionados ao Contrato nº 75/2023 e Contrato nº 11/2024, a análise abrangerá o período de fevereiro a abril de 2024.

Principais questões de auditoria

Além de aferir a conformidade dos atos administrativos exarados pelos gestores constantes nos processos analisados, o trabalho de auditoria visa identificar oportunidades de melhoria na gestão dos controles internos administrativos.

Para alcançar tal resultado, os procedimentos de auditoria aplicados no decorrer dos trabalhos visam dar respostas às questões de auditoria abaixo elencadas, questões essas que não são exaustivas.

Com relação aos processos de aquisições

- 1) Os processos de aquisição por adesão à Ata de Registro de Preço contemplam os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020 - PROAD, de 13/10/2020?
- 2) Os processos de aquisição por Dispensa de Licitação contemplam os requisitos mínimos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02 de maio de 2022?
- 3) Os processos de aquisição por Regime Diferenciado de Contratação - RDC contemplam os requisitos mínimos previstos na Orientação Normativa nº 04/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de Outubro de 2020?

Com relação aos serviços terceirizados – execução de contratos

- 1) Os serviços executados estão em conformidade com o objeto do contrato?
- 2) Há o efetivo acompanhamento da execução do contrato pelos servidores designados?
- 3) Os processos de pagamento estão adequadamente formalizados?
- 4) O valor autorizado para o pagamento está de acordo com os apontamentos da fiscalização e com o valor contratado mensalmente?

2. RESULTADOS DOS EXAMES

2.1. Quanto aos processos de Aquisições

Foram analisados aspectos relativos aos requisitos previstos no artigo 2º de Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, adesão à Ata de Registro de Preço e aos requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02 de maio de 2022, quanto à Dispensa Licitação.

Dessa forma, buscou-se avaliar por meio de exame documental, principalmente, a adequação, a suficiência e a tempestividade das atividades de controle atualmente desenvolvidas no âmbito da unidade auditada, testando-se os controles nos níveis dos processos e de atividades específicas, de acordo com o artigo 13 do Decreto Lei 200/67.

2.1.1. Condição encontrada

2.1.1.1. Processos de aquisições por adesão à Ata de Registro de Preço

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foram analisados 7 (sete) processos de aquisições por adesão à Ata de Registro de Preço.

2.1.1.1.1. Aquisições compartilhadas com outros Câmpus do IFG - como unidade participante da adesão

Os Processos nº 23469.000780/2023-91 (aquisição de parafusadeira), nº 23469.000763/2023-53 (aquisição de materiais de informática), nº 23469.000753/2023-18 (aquisição de placas e totem de identificação), nº 23469.000681/2023-17 (aquisição de conjunto de ferramentas), foram constituídos por intermédio de aquisições compartilhadas com outros Câmpus do IFG. Analisando os atos exarados constantes nos processos retromencionados, evidencia que coube ao Câmpus gerenciador de cada processo, seguir todos procedimentos de adesão à atas de registro de preços – ARP, previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, competindo ao Câmpus Aparecida de Goiânia, como participante do procedimento, seguir os requisitos do inciso IV, do artigo 2º da citada Orientação Normativa, quando da tramitação do processo de aquisições compartilhadas e posteriormente instruir o processo específico de aquisição.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos supracitados verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios mínimos previstos no inciso IV, artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.1.1.2. Aquisições por intermédio de adesão à ata - unidade organizadora do processo

Os Processos nº 23469.000854/2023-99 (aquisição de livros); 23469.000704/2023-85 (aquisição de materiais para manutenção predial) e 23469.000604/2023-59 (aquisição de armários) foram instruídos com os requisitos mínimos previstos no artigo 2º da Orientação Normativa nº 02/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020.

2.1.1.2. Processos de aquisição por Dispensa de Licitação

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, foram analisados 2 (dois) processos de aquisição por Dispensa de Licitação.

Quanto ao Processo nº 23469.000692/2023-99 cujo objeto foi a contratação de insumos para os Cursos de Alimentos constam os documentos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

Em relação ao processo nº 23469.000618/2023-72, cujo objeto foi a contratação de insumos para os Cursos de Edificações e Engenharia Civil, não foi localizado o pedido de aquisição, contrariando o que dispõe o Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022.

Após exames dos atos e documentos contidos nos processos retromencionados, verificou-se que os procedimentos realizados para aquisição por Dispensa de Licitação estão em consonância com requisitos previstos no Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01/2022 - PROAD, de 02/05/2022, com a ressalva retromencionada.

2.1.1.3. Processos de aquisição por RDC - Regime Diferenciado de Contratações

Diante da ausência de normativos específicos do IFG com os requisitos para aquisição por intermédio de Regime diferenciado de contratação - RDC, aplicou-se os requisitos previstos na ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 04/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, aquisição por sistema de registro de preços.

Tendo como critérios norteadores os requisitos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, foi analisado 1 (um) processo de contratação de empresa especializada de engenharia, por intermédio do Regime diferenciado de contratação - RDC, Edital do RDC eletrônico nº 01/2023 - REI-PROAD/REITORIA/IFG.

O processo nº 23469.000641/2023-67 teve como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de passarelas e escadas do IFG Câmpus Aparecida de Goiânia.

A Procuradoria Federal registrou no Parecer n. 00173/2023/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU que alguns ajustes e recomendações fossem atendidos como condição para prosseguimento do trâmite do processo (itens 26, 28, 32, 63 e 79), contudo não foram localizadas no processo manifestações em relação a tais ajustes e recomendações exaradas no citado parecer.

Após exames dos atos e documentos contidos no processo nº 23372.000019/2023-28 verificou que os procedimentos realizados, de uma forma geral, estão em consonância com os critérios mínimos previstos no artigo 3º da Orientação Normativa nº 04/2020-REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 13 de outubro de 2020, com a ressalva retromencionada.

2.2. Quanto à execução de serviços de limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e auxiliar de manutenção predial – Processo nº 23469.000441/2023-12 – Contrato nº 75/2023

O objeto do Contrato nº 75/2023, é a contratação emergencial dos serviços de limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e auxiliar de manutenção predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, com início na data de 7/10/2023 e encerramento em 7/10/2024, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

O valor mensal da contratação é de R\$ 80.042,36 (oitenta mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 960.508,32 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Foi realizada a publicação de Extrato do Contrato nº 75/2023, no Diário Oficial da União de 21/9/2023, seção 3, página 63.

A Apólice do Seguro Garantia nº 12023000107750015547, no valor de R\$ 48.025,41 (quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) tem vigência de 7/10/2023 a 7/1/2025. O documento está em conformidade com o que prevê o item 9.1 do Contrato nº 75/2023.

Consta no Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) o processo de fiscalização nº 23469.000676/2023-04, entretanto foi verificado nos autos a ausência de alguns documentos como estudos preliminares, edital, proposta da contratada e garantia contratual, o que está em desacordo com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019.

No que tange a disponibilização de uniformes aos trabalhadores terceirizados, a UAIG verificou os recibos de entrega dos uniformes (última entrega) apensados ao processo de fiscalização, referentes aos colaboradores terceirizados de limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e auxiliar de manutenção predial (Contrato nº 75/2023), e identificou a ausência de algumas peças de uniformes, o que fez com fosse expedida a solicitação de auditoria nº 6/2024 buscando a manifestação da unidade sobre o fato. O Câmpus Aparecida de Goiânia, via e-mail, em 22/5/2024, encaminhou um documento com a informação de que os recibos complementares foram anexados ao respectivo processo. Em análise aos recibos de entrega complementar, constatou-se que todas as peças de uniformes faltantes foram disponibilizadas aos trabalhadores.

Neste trabalho de auditoria, a equipe examinou o processo de pagamento nº 23469.000004/2024-71, que contemplam os pagamentos referentes aos meses de fevereiro a abril de 2024, referentes ao Contrato nº 75/2023, celebrado com a empresa Agrolimp Limpeza Construtora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.999.557/0001-31.

Quadro 2 – Pagamento mensal com serviço de limpeza, recepção, jardinagem, copeiragem e auxiliar de manutenção predial

Ordem	Período	Nota Fiscal	Serviço	Valor
1	fev/24	1120	Serv. de Recepção	3.315,10
2	fev/24	1121	Serv. de Copeiragem	3.440,81
3	fev/24	1122	Serv. de Limpeza, Jardinagem e aux. de Manutenção	72.461,94
Total				79.217,85
1	mar/24	1130	Serv. de Copeiragem	3.440,81
2	mar/24	1131	Serv. de Recepção	3.315,10
3	mar/24	1132	Serv. de Limpeza, Jardinagem e aux. de Manutenção	72.461,94
Total				79.217,85
1	abr/24	1135	Serv. de Copeiragem	3.440,81
2	abr/24	1136	Serv. de Recepção	3.315,10
3	abr/24	1137	Serv. de Limpeza, Jardinagem e aux. de Manutenção	72.461,94
Total				79.217,85
Total Geral				237.653,55

No que se refere ao processo de pagamento nº 23469.000004/2024-71, sua formalização está em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019.

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com a previsão contida no Contrato nº 75/2023.

2.3. Quanto à execução de serviços terceirizados de vigilância – Processo nº Processo nº 23469.000034/2024-88 – Contrato nº 11/2024.

O objeto do processo nº 23469.000034/2024-88, decorrente Pregão nº 7/2023, realizado pela UASG 158153, é a contratação de serviços contínuos de vigilância ostensiva diurna e noturna, desarmada e armada, na escala de 12 x 36 horas de segunda-feira a domingo, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O período da vigência da contratação é de 1

(um) ano, de 27/2/2024 à 27/2/2026, podendo ser prorrogada por até 10 anos.

Foi realizada publicação de Extrato do Contrato nº 11/2024, celebrado com a G.S.I. Gestão de Segurança Integrada Vigilância e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.534.490/0002-00, no Diário Oficial da União de 24/1/2024, seção 3, páginas 36 e 37. O valor inicial da contratação foi de R\$ 55.154,59 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 661.855,08 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Consta no processo a Apólice de Seguro Garantia nº 014142024001107750193048, emitida pela seguradora Berkley International do Brasil Seguros SA, cujo valor é de R\$ 33.092,76 (trinta e três mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos), com vigência de 27/2/2024 à 27/5/2026. O documento está em conformidade com o que prevê o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 11/2024.

No Sistema Unificado de Administração Pública (Suap) consta o processo de fiscalização do Contrato nº 11/2024, sob o número 23469.000044/2024-13, contudo, no processo há a ausência de alguns documentos como proposta da contratada, nota de empenho e garantia contratual, o que está em desacordo com o artigo nº 37 da Portaria Normativa nº 12/2019, o qual relaciona um rol mínimo de documentos que devem ser apensados.

No que tange a disponibilização de uniformes aos trabalhadores terceirizados, a UAIG verificou os recibos de entrega dos uniformes (última entrega) apensados ao processo de fiscalização, referente aos colaboradores terceirizados de vigilância (Contrato nº 11/2024), e identificou a ausência de algumas peças de uniformes, o que fez com fosse expedida a solicitação de auditoria nº 6/2024 buscando a manifestação da unidade sobre o fato. O Câmpus Aparecida de Goiânia, via e-mail, em 22/5/2024, encaminhou um documento com a informação de que a empresa foi informada por e-mail sobre a ausência de peças de uniformes e ela respondeu que providenciará os restantes dos itens. O Câmpus também notificou a empresa pelo Ofício nº 14/2024 – APA-GA/CP-APARECII/IFG. Em 29/05/2024, a empresa encaminhou um novo recibo de entrega de uniformes, o qual foi apensado ao processo de fiscalização. Em análise ao recibo de entrega complementar, constatou-se que todas as peças de uniformes faltantes foram disponibilizadas aos trabalhadores.

O processo de pagamento nº 23469.000008/2024-50 contém os pagamentos referentes ao Contrato nº 11/2024, celebrado com a empresa GSI Segurança e Vigilância Eireli, CNPJ 14.534.490/0002-00, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Pagamento mensal com serviço de vigilância

Ordem	Período	Nota Fiscal	Serviço	Valor
1	fev/24	379	Serv. de Vigilância	5.705,64
2	mar/24	405	Serv. de Vigilância	55.154,59
3	abr/24	427	Serv. de Vigilância	55.154,59
Total				116.014,82

No que se refere ao processo de pagamento nº 23469.000004/2024-71, sua formalização está em consonância com a Portaria Normativa nº 12/2019, embora o processo não esteja relacionado ao processo principal no sistema SUAP, o que está em desacordo com o artigo 43 da referida Portaria. Ainda, no pagamento referente ao mês de abril de 2024, não houve a elaboração do termo de recebimento provisório do fiscal administrativo.

Com relação aos valores pagos, constatou-se que estão em conformidade com a previsão contida no Contrato nº 11/2024.

2.4. Orientações ao Câmpus

2.4.1. Orientamos o Câmpus Aparecida de Goiânia no sentido de:

- a) anexar aos processos específicos de fiscalização dos contratos de serviços terceirizados, Contrato nº 75/2023 (Limpeza) e nº 11/2024 (Vigilância), o rol mínimo de documentos relacionados no Artigo nº 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, relacionando-os ao respectivo processo principal no sistema Suap;
- b) relacionar os processos de pagamento ao respectivo processo de contratação no Sistema Unificado de Administração Pública - Suap, referentes aos serviços terceirizados de vigilância, conforme preceitua o artigo 43 da Portaria Normativa nº 12/2019;
- c) exigir das equipes de fiscalização da unidade uma atuação efetiva e tempestiva, de modo a inibir o descumprimento dos respectivos contratos e de normativos do IFG.

3. CONCLUSÃO

As avaliações efetuadas demonstraram, com as ressalvas mencionadas no presente relatório, que o Câmpus Aparecida de Goiânia, de uma forma geral, vem observando as normas vigentes e acompanhando regularmente a execução dos atos administrativos.

Com relação às questões de auditoria elencadas no início do relatório, evidenciam que, quanto às aquisições, verificou-se que os procedimentos realizados estão em consonância com os critérios estabelecidos nos normativos vigentes.

No que tange a execução contratual dos serviços terceirizados, contratos nº 75/2023 e 11/2024, a execução dos serviços examinados apresentou conformidade com os objetos dos contratos pactuados, contudo algumas falhas formais foram identificadas na execução de ambos os contratos supracitados, especialmente quanto à documentação constante nos processos de fiscalização, em desacordo com o prevê o art. 37 da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019, e a não exigência efetiva de entrega de uniformes (última entrega) para os trabalhadores terceirizados desses contratos. Entretanto, salienta-se que durante a execução dos trabalhos todas as peças de uniformes faltantes foram entregues aos colaboradores terceirizados.

No que se refere aos processos de pagamento referentes aos Contratos nº 75/2023 e 11/2024, foram constituídos em conformidade com os preceitos da Portaria Normativa do IFG nº 12/2019 e os valores autorizados para os pagamentos demonstraram congruência com os respectivos contratos.

Não podemos deixar de mencionar que as orientações e ressalvas feitas pela equipe de Auditoria Interna visam ao aprimoramento dos mecanismos de controles, à aderência aos normativos e ao efetivo acompanhamento por parte dos gestores, com vista a garantir a eficácia e a efetividade, além de evitar possíveis prejuízos ao IFG.

Goiânia, 01 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Dean Mardem

Auditor

(Assinado eletronicamente)

Roanny Nasareth Silva Leite

Auditora

De acordo,

(Assinado eletronicamente)

José Correia de Souza

Auditor-Chefe

ANEXO

Anexo I - Solicitação da Unidade de Auditoria - Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Equipe de Auditoria

1) Solicitação da Unidade de auditoria

a) Solicitação de Auditoria nº 6/2024 - REI-AI/REITORIA/IFG, foi solicitada a manifestação da unidade sobre os seguintes fatos:

Contrato nº 11/2024:

- a.1) ausência de algumas peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de vigilância;
- a.2) ausência de folhas de frequência dos vigilantes referentes aos meses de março e abril de 2024;
- a.3) divergência na quantidade de vigilantes contratados.

Contrato nº 75/2023:

- a.4) ausência de algumas peças de uniformes aos colaboradores terceirizados de limpeza.

2) Manifestação da Unidade Auditada

Em síntese, o Câmpus encaminhou as seguintes informações:

- a.1) "a empresa foi informada por e-mail e nos respondeu que providenciará os restantes dos itens dos uniformes. A empresa também foi notificada pelo Ofício nº 14/2024 - APA-GA/CP-APARECI/IFG";
- a.2) os documentos foram anexados ao processo;
- a.3) a documentação dos 2 (dois) vigilantes que faltavam foi inserida no processo;
- a.4) a empresa entregou o restante dos itens de uniformes.

3) Análise da equipe de auditoria

No que se refere aos subitens a.1 e a.4, as empresas efetuaram as entregas das peças de uniformes faltantes;

Quanto aos subitens a.2 e a.3, a documentação apensada ao processo demonstrou congruência com o respectivo contrato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roanny Nasareth Silva Leite, AUDITOR**, em 01/07/2024 13:00:29.
- **Jose Correia de Souza, CHEFE - CD3 - REI-AI**, em 01/07/2024 10:32:53.
- **Dean Mardem, AUDITOR**, em 01/07/2024 08:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 539152

Código de Autenticação: 4e3af56f58



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2212 (ramal: 2212)